



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 61/2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 574/2014

PROTOCOLADO

Em: 09/09/14 às 12:33

SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Professores Municipais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para continuidade do ano letivo na disciplina de Inglês, em virtude de licenças saúde de 02 Professoras Municipais.

ART. 2º – Poderão ser contratados, nos termos desta lei, Professores para o atendimento dos serviços especificados conforme o quadro abaixo:

Nº	Denominação do Cargo	RT	Vencimento Mensal
02	Professor de língua Inglesa	20 hs	R\$ 1.043,50

ART. 3º - A vinculação dos profissionais contratados nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, em que constarão todas as informações referentes às atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo Primeiro – O contrato terá sua vigência no período de 16 de setembro à 20 de dezembro de 2014.

Parágrafo Segundo – A contratação a que se refere a presente lei poderá ser rescindida a qualquer momento, atendendo à demanda organizacional ou ao interesse público, bem como caso cesse a necessidade temporária, de excepcional interesse público.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta dos seguintes recursos: 0402- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FUNDEB- Atividade- 2051- Remuneração Professores Ensino Fundamental- 60%- cód. 319004000000- Contratação Tempo Determinado.

ART. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de setembro de 2014.

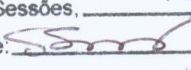
Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de setembro de 2014.

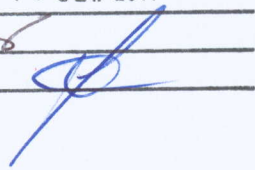

JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

APROVADO (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 16 SET. 2014

Presidente: 

1º Secretário: 

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei propõe a Contratação temporária por excepcional interesse público, pelo período de 16 de setembro à 20 de dezembro de 2014, de 02 Professores de Inglês, para dar continuidade e encerrar o ano letivo na disciplina acima referido, tendo que as Professoras LUCIANA ARTUSO e GENECI ANTONIA PIZZI, apresentaram licença saúde pelo período de 03 meses, e os alunos não poderão ficar sem essa importante disciplina até o final do ano letivo.

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto, postulando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 05 de setembro de 2014.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 - Fone (54) 3362-1270 - Fax (54) 3362-1267 - Cep 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: prefnonoai@terra.com.br